# ATA nº 01/2019

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS E RESPECTIVA ABERTURA, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, PROCESSO Nº 287/2019. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (22.02.2019) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número noventa e três, de treze de junho de dois mil e dezoito (nº 093/2018, de 13.06.2018), com a presença dos seguintes membros: Alan Asturian, Rudinei Luis Basso e Silvia Bonavigo, para recebimento e abertura de envelopes contendo documentos e propostas referentes a tomada de preços nº 01/2019, que tem por objeto à contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para ampliação da escola municipal de educação infantil Viadutos, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos (documentos anexo), que fazem parte integrante deste Edital. Apresentaram envelopes as seguintes empresas: **BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sem representante; **PIRES ENGENHARIA EIRELI ME**, sem representante; **COMPETENCE CONSTRUÇÕES DE OBRAS CIVIS LTDA**, sem representante; **ADELCIO FERREIRA DA SILVA EIRELI**, sem representante; **MIRANPEDRAS COMÉRCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sem representante; **TAIS HARDK RIBEIRO EIRELI**, sem representante; **CONSTRUTORA MEG LTDA- EPP**, sem representante; **RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES**, neste ato representada pelo Sr. Wilian Rodrigues da Rosa; **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr.Osvaldir Da Silva. Após a abertura e análise do ENVELOPE 1 - DA DOCUMENTAÇÃO das empresas supracitadas, constatou-se que a empresa **MIRANPEDRAS COMÉRCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou a *"Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS"* com data vencida, porém por ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, utiliza-se do direito de apresentar posteriormente a Certidão com data válida, conforme LC 123/06. A empresa **CONSTRUTORA MEG LTDA- EPP,** apresentou a *"Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS"* com data vencida, porém por ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, utiliza-se do direito de apresentar posteriormente a Certidão com data valida, conforme LC 123/06. Além disso, a empresa não apresentou como foi solicitado em Edital o *"Item 6.4 - Documentos relativos à qualificação técnica, alínea 2) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro funcional ou contrato, na data da licitação, profissional técnico de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica para a execução do serviço"*, sendo assim, por ora, considerada inabilitada para a fase de abertura de propostas. Ademais as outras empresas, por ora, estão consideradas habilitadas. Após essa fase inicial a Comissão de Licitações alicerçada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores decide por abrir prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata para questões referentes a habilitação e inabilitação dos licitantes. As empresas representadas na sessão de análise de documentos ficam cientes das decisões da Comissão, dispensando-se a intimação, nos termos do § 1º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Os licitantes não representados serão intimados das decisões da Comissão de Licitações, bem como dos prazos recursais. Os envelopes de propostas foram rubricados pela Comissão e representantes das empresas presentes, guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município. O preposto da empresa **RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES,** Sr. Wilian Rodrigues da Rosa quis registrar a intenção de questionar alguns aspectos quanto a habilitação das outras empresas licitantes.Os prepostos das empresas **RAIMUNDO E WILIAN DA ROSA CONSTRUÇÕES** e **CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA-ME** solicitaram cópia da Ata devidamente assinada que foi entregue para ambos. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.